



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

## QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2017

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GERENCIADA OU OUTSOURCING, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN E A EMPRESA BRASIL TONER SERVIÇOS LTDA.**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN**, sediado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.025.934/0001-90, neste ato representado pela sua Presidente, a Engenheira Civil ANA ADALGISA DIAS PAULINO, portadora da cédula de identidade nº 2104085683/CREA/RN e do CPF nº ■■■.353.264-■■■, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **BRASIL TONER SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.214.134/0001-66, sediada na Rua Princesa Leopoldina, nº 3526 - Candelária - Natal/RN - CEP 59065-100, aqui denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. RONALD GARIBALDI MIRANDA, portador da Carteira de Identidade nº 000.667.242 e CPF nº ■■■.350.414-■■■, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2017, observando o que consta no Processo Administrativo nº 4371257/2016, Pregão Eletrônico nº 003/2017, elaborado em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **015/2017**, conforme Cláusula Segunda do Contrato Inicial e fundamentada no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, assim como a supressão de **25,476252%** (vinte e cinco inteiros e quatrocentos e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e dois milionésimos por cento) ao seu valor inicial atualizado, conforme Cláusula Décima Quinta do Contrato Inicial e fundamentada no inciso art. 65, II, "d", § 2º da Lei 8.666/93, correspondente à redução de 1.000 unidades no volume mensal estimado para o ITEM 2 - Multifuncional Laser Colorida do Instrumento em questão.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 30/11/2020 até 30/11/2021, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O VALOR TOTAL estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 26.898,84** (vinte e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos), correspondente ao valor mensal estimado de **R\$ 2.241,57** (dois mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos), conforme planilha que segue:

*Assinado*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Descrição dos Serviços	Vol. Mensal Estimado	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total
ITEM 1 - Multifuncional Laser P&B	18.000	R\$ 0,08196	R\$ 1.475,28	R\$ 17.703,36
ITEM 2 - Multifuncional Laser Colorida	1.000	R\$ 0,76629	R\$ 766,29	R\$ 9.195,48
<b>Valor Total</b>			<b>R\$ 2.241,57</b>	<b>R\$ 26.898,84</b>

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo serão provenientes dos recursos orçamentários assim classificados: 6.2.2.1.1.01.04.09.045 - Cópias e Microfilmagem de Documentos. Em virtude da não elaboração de orçamento plurianual, o empenho da despesa será feito por exercício fiscal:

Exercício de 2020 - R\$ 2.241,57 (dois mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº 527, emitida em 25/11/2020;

Exercício de 2021 - R\$ 24.657,27 (vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos), conforme Nota de Empenho a ser emitida no início do exercício fiscal;

Totalizando Valor de R\$ 26.898,84 (vinte e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos).

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Caberá ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

Natal/RN, 30 de novembro de 2020.

ANA ADALGISA DIAS PAULINO  
PRESIDENTE DO CREA/RN

RONALD GARIBALDI MIRANDA  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: JOSÉ MARCELINO JÚNIOR

CPF: ■■■.256.834-■■■

NOME: LUCIANA MENDES RIBEIRO

CPF: ■■■.534.054-■■■